



XII SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE

DIRETIVA QUADRO DA ÁGUA (DQA): ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO PELOS PAÍSES MEMBROS NO CONTINENTE EUROPEU (2000 – 2013)

Cledeilson Pereira Santos¹; Ticiania Marinho de Carvalho Studart²; Erika da Justa Teixeira Rocha³; Renata Mendes Luna⁴ & Andrea Pereira Cysne⁵

RESUMO – O presente artigo pretende avaliar a efetiva implementação do modelo unificado de gestão dos corpos hídricos adotado no ano 2000 pela Comunidade Européia, denominado de Diretiva Quadro da Água – DQA. A DQA é um conjunto de políticas baseadas em abordagens que visavam o uso sustentável da água, priorizando aspectos qualitativos e o bem estar dos ecossistemas fluviais. Passados 14 anos de sua implementação, observou-se que os prazos vêm sendo cumpridos pelos estados membros e que a fiscalização da Comunidade Européia e as sanções previstas para os países infratores tem sido fundamentais para o atendimento dos objetivos propostos.

ABSTRACT – This paper to evaluates the effective implementation of the unified model for water management adopted in 2000 by the European Community, named Water Framework Directive - WFD. The WFD is a set of policy-based approaches foward sustainable water use, qualitative and prioritizing the welfare of river ecosystems. After 14 years of implementation, it was observed that the deadlines are being met by states member and the supervision of the European Community and the penalties for offenders countries has been fundamental to the fulfillment of the proposed objectives.

Palavras-chave: Diretiva Quadro da Água; Comunidade Européia, DQA

¹) Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Recursos Hídricos), UFC, Campos do Pici, Email: cledeilson-ifs@hotmail.com

²) Professora do Departamento de Enga. Hidráulica e Ambiental da Universidade Federal do Ceará, UFC. Campus do Pici, Email: ticiania@ufc.br

³) Professora do IFCE. Av do Contorno Norte, s/n. Maracanaú/CE. Email: erikadajusta@ifce.edu.br

⁴) Professora do Departamento de Enga. Hidráulica e Ambiental da Universidade Federal do Ceará, UFC. Campus do Pici, Email: renata.luna@ufc.br

⁵) Professora do IFCE. Campus Limoeiro do Norte: Rua Estevão Remígio, 1145 - Centro CEP: 62930-000 - Limoeiro do Norte – CE. Email: andreacysne@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

No continente europeu, grande parte das bacias hidrográficas é de domínio internacional. A bacia do rio Danúbio, por exemplo, o segundo maior rio da Europa, percorre 19 países. Nas últimas décadas, a resiliência ecossistêmica dos rios europeus vem diminuindo consideravelmente, devido à alterações do uso e ocupação do solo, à superexploração dos recursos hídricos e o descaso, em alguns países, com os padrões de lançamento de efluentes agrícolas e industriais.

No ano 2000, visando a gestão adequada e a proteção dos recursos hídricos do continente, a Comunidade Européia adotou um modelo unificado de gestão, denominado de Diretiva Quadro da Água – DQA (“Water Framework Directive”) - um conjunto de políticas baseadas em abordagens que visavam o uso sustentável da água, priorizando aspectos qualitativos e o bem estar dos ecossistemas fluviais. Foram estabelecidas medidas e prazos aos países membros da União dentro da DQA, para que as massas de água do continente apresentassem índices considerados de boas condições, até o ano de 2015 (Comissão Européia, 2010). Essas medidas foram auxiliadas por *diretivas-filhas*, mais específicas, como a diretiva de balneabilidade das águas, de proteção de águas subterrâneas, entre outras.

Passados quase 14 anos, praticamente o prazo previsto, o presente artigo pretende analisar se os países membros estão efetivamente cumprindo o acordado na DQA e se os objetivos vão ser atingidos no prazo.

2. A DQA NA COMUNIDADE EUROPÉIA

O principal foco da DQA é o estabelecimento de um enquadramento legal, transparente, eficaz e coerente dos corpos d’água europeus, de modo a promover o uso sustentável da água, proteger os ecossistemas aquáticos, terrestres e zonas úmidas, visando salvaguardar os futuros usos da água. Dentre os principais aspectos introduzidos pela DQA, destacam-se os seguintes:

- Abordagem integrada de proteção das águas (águas de superfície e águas subterrâneas);
- Avaliação do estado das águas através de uma abordagem ecológica;
- Planejamento integrado a nível da bacia hidrográfica;
- Estratégia para a eliminação da poluição causada por substâncias perigosas;

- Instrumentos financeiros;
- Incremento da divulgação da informação e incentivo da participação do público;
- Organização do quadro legal comunitário.

A estrutura da DQA é regida por dois objetivos, os gerais e os ambientais, onde o primeiro é alcançado através do cumprimento do segundo (Figura 1).

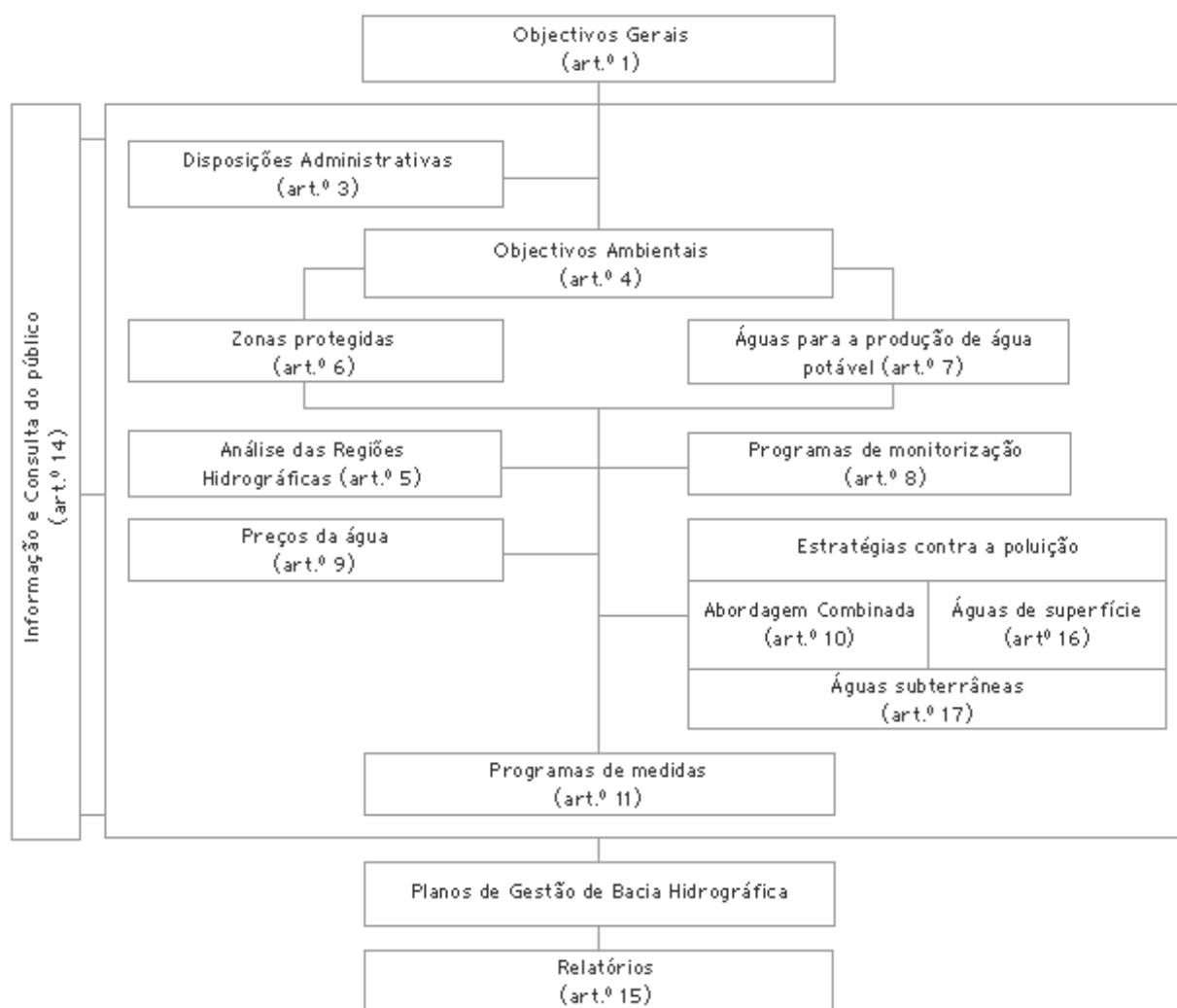


Figura 1-Organização da DQA (DQA, 2013)

Os objetivos ambientais são cumpridos através dos programas de medidas incluídos nos Planos de Bacias Hidrográficas (PBH). Esses planos, propostos pela DQA, são realizados de acordo com as seguintes etapas: definição da região hidrográfica e suas respectivas autoridades representativas, caracterização fisiográfica e sócio-econômica de cada região, estabelecimento de programas de monitoramento e controle da poluição das águas.

3. IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS DA DQA

A implementação da DQA é realizada através de uma seqüência de atividades para as quais foram estabelecidos prazos específicos de execução, bem como o período de revisão de cada atividade (Quadro 1).

Quadro 1- Calendário de compromissos e prazos de ações da DQA (DQA, 2013a)

PRINCIPAIS AÇÕES	PRAZOS
Entrada em vigor da DQA	DEZ 2000
Identificação das autoridades competentes das regiões hidrográficas Transposição Rede de intercalibração do estado ecológico das águas (registro provisório)	2003
Caracterização das regiões hidrográficas; Análise do impacto das atividades humanas sobre o estado das águas; Análise econômica das utilizações da água [2013 / 2019 / 2025]	2004
Registro das zonas de proteção Critérios para a proteção das águas subterrâneas, na ausência de acordo comunitário	2005
Implementação dos programas de monitorização Programa de trabalhos para a elaboração dos Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas (PCBH) [2012 / 2018 / 2024]	2006
Definição de normas de qualidade ambiental e controlo das principais fontes de descargas de poluentes incluídos na lista de substâncias prioritárias, na ausência de acordo comunitário [2010 / 2014 / 2018 / 2022 / 2026]	
Principais aspectos da gestão dos recursos hídricos identificados na análise dos PGBH [2013 / 2019 / 2025]	2007
Publicação dos PGBH (consulta pública) [2014 / 2020 / 2026]	2008
Estabelecimento dos programas de medidas [2015 / 2021 / 2027]	2009
Publicação dos PGBH [2015 / 2021 / 2027]	
Estabelecimento de políticas de preços da água	2010
Implementação da abordagem combinada Implementação dos programas de medidas [2018 / 2024]	2012
Cumprimento dos objetivos ambientais	2015
Cumprimento dos objetivos ambientais após a primeira derrogação	2021
Cumprimento dos objetivos ambientais após a segunda derrogação	2027

[Prazo para execução das sucessivas revisões]

Como pode ser observado no Quadro 1, a DQA entrou em vigor em dezembro do ano 2000 e traçou uma série de atividades e compromissos que os países membros deveriam cumprir até o ano 2015.

Segundo o Art. 18 do DQA, o progresso na implementação da DQA deve ser feito em determinados intervalos e a Comissão deve informar ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao público os resultados de suas avaliações. Até o ano de 2014, foram publicados:

- 1º relatório de implementação da primeira fase de implementação (aprovado em 22/03/2007)
- 2º relatório de implementação em redes de monitoramento (aprovado em 1/4/2009)
- 3º relatório de implementação dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (aprovado em 14/11/2012)

O 3º Relatório de Implementação dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (C.E., 2012) inclui, entre outras coisas, uma avaliação dos progressos realizados na implementação da DQA e um levantamento dos planos de gestão das bacias hidrográficas, apresentados nos termos do seu Art. 15, incluindo sugestões para o aperfeiçoamento de planos futuros. Segundo o relatório, dos 27 estados membros da Comunidade Européia, signatários da DQA, apenas quatro (Portugal, Grécia, Espanha e Dinamarca) ainda apresentam pendências quanto ao cumprimento do calendário de compromissos (Figura 2), no que tange aos Planos de bacias hidrográficas, que deveriam ser apresentados, em sua totalidade, até o ano 2008 e serem revisados, a partir deste ano, de seis em seis anos.

Observa-se ainda que, até o final do ano 2012, dos 174 planos esperados, a Comissão Européia (CE) recebeu 124, sendo 75% deles de bacias transfronteiriças. Durante o ano de 2013, essas pendências foram minimizadas, conforme mostra a Quadro 2 (C.E., 2013).

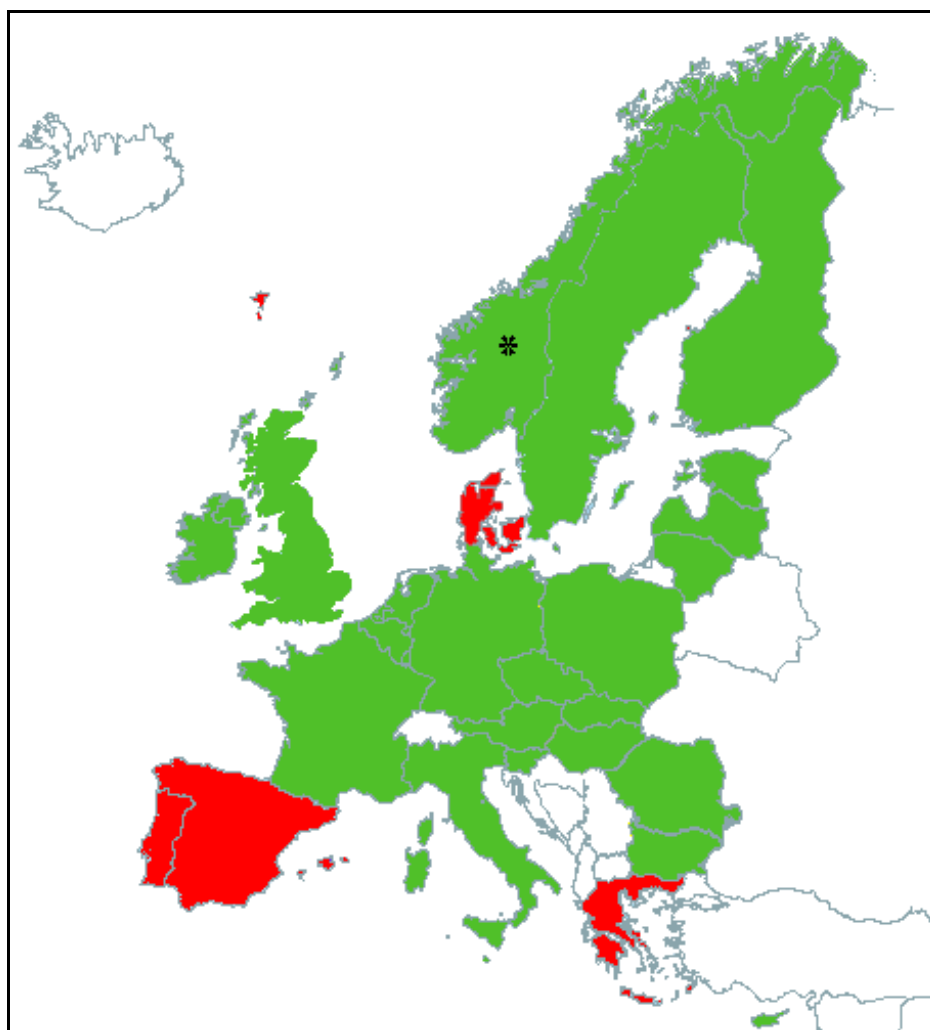


Figura 2- Verde- Países que concluíram os Planos de Gestão de Bacias; Vermelho - Países que ainda possuem planos pendentes (Fonte: C.E. (2013))

Quadro 2 - Lista de países com pendências no processo de implementação da DQA

Estados Membros	Situação atual de pendências de PBH (até 20/09/2013)
Portugal	Apenas 1 PBH pendente.
Espanha	De 25 PBHs foram concluídos 14.
Grécia	De 14 PBHs foram concluídos 8.
Dinamarca	Seus PBHs foram submetidos em 2011, porém estão sob consulta.

Fonte: (CE, 2013)

Expectativa sobre o cumprimento dos objetivos ambientais da DQA

Segundo a C.E. (2013), a avaliação dos PBHs indica que os objetivos serão alcançados em uma proporção significativa de corpos d'água, mas não no prazo previsto (2015), devido aos obstáculos enfrentados pelos estados membros ante as pressões antrópicas. O Quadro 3 apresenta um diagnóstico do estado ecológico e químico das águas superficiais, bem como o estado

quantitativo e químico das águas subterrâneas para o ano 2009 e suas estimativas para o ano de 2015.

Quadro 3 – Estado Ecológico e Químico das águas Superficiais e Subterrânea (Informações relatadas pelos Estados membros)

	Corpos d'água em bom estado ou potencial (2009)	Corpos d'água em bom estado ou potencial (2015)	Progresso (2009-2015)	Corpos d'água com Estado desconhecido (2009)
Estado ecológico de águas superficiais	43%	53%	10%	15%
Estado químico de águas superficiais	-	-	-	40%
Estado quantitativo de águas subterrâneas	85%	92%	7%	6%
Estado químico de águas subterrâneas	68%	77%	9%	3%

Fonte: (CE, 2013)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme observado no presente trabalho, apesar dos atrasos de alguns países membros quanto ao cumprimento do calendário estabelecido pela DQA, os objetivos ambientais tendem a ser cumpridos. A Comunidade Européia (CE) coordena efetivamente a sincronia dos Planos de Bacias Hidrográficas (PBH) e adverte os estados membros que violam o calendário da DQA, sob pena de serem julgados pelo Tribunal de Justiça Europeu (TJE). Um caso relatado é o de Portugal, incumbido de apresentar 10 PBH e, até o ano 2010, não havia submetido nenhum. Só após a CE denunciar Portugal, juntamente com a Espanha, Grécia, Bélgica e Dinamarca, ao TJE, é que houve reação significativa do País nesta direção, estando ao final de 2013, com apenas um PBH pendente. Percebe-se pelos relatórios de andamento que a Diretiva Quadro da Água no continente europeu vai atingir seus objetivos político e ambiental, graças ao comprometimento dos países membros e a fiscalização e cobrança efetiva da Comunidade Européia e das sanções aplicadas a não adequação dos prazos previstos.

REFERÊNCIAS

COMUNIDADE EUROPEIA (2010). Diretiva Quadro da Água

COMUNIDADE EUROPEIA (2012). River Basin Management Plans: Report on the Implementation of the Water Framework Directive (2000/60/EC).

COMUNIDADE EUROPEIA (2013). River Basin Management Plans 2009-2015 - information on availability by country. Disponível em:
http://ec.europa.eu/environment/water/participation/map_mc/map.htm